SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1792

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2017
ENQUADRAMENTO: Art. 25 – Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATO Nº 001/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADA PELO PRESIDENTE DO IPAM, **DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS**
CONTRATADO: **AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**
PRAZO: 13 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
VALOR: Pela Assessoria Jurídica e Administrativa Plena Previdenciária ao IPAM será pago o valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais) e Valor Total: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2017
SIGNATÁRIOS: DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS e AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS

PUBLIQUE-SE, PARA SUA EFICÁCIA.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:A69722E4

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2017
ENQUADRAMENTO: Art. 25 – Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATO Nº 002/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADA PELO SUPERINTENDENTE DO IPAM, **DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS.**
CONTRATADO: **MACEDO CONTABILIDADE E AUDITORIA PÚBLICA**
PRAZO: de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
VALOR MENSAL: Pela Assessoria na Assessoria Contábil ao IPAM será pago o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) E TOTAL R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.122.2026.2051 3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2017.
SIGNATÁRIOS: DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS e MACEDO CONTABILIDADE E AUDITORIA PÚBLICA

PUBLIQUE-SE, PARA SUA EFICÁCIA.

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:EC161E82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, **TORNA PÚBLICO,** para os fins e efeitos do disposto no § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, que as empresas DAVUS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ 08.784.356/00001-75 e MDL CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 13.995.794/0001-12 interpuseram recurso administrativo em face a Concorrência Nº 001/2016, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados desta publicação, ficando os autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Boa Vista- PB, 22 de fevereiro de 2017.

MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B7CF2E40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À TOMADA DE PREÇOS N.º N.º 002/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICOS EM RAIOS X, ULTRA-SONOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNICA MAGNÉTICA, DESINTOMETRIA ÓSSEA, DOPPLER, ENDOSCOPIA DIGESTIVA E OUTROS; e com base nos elementos constantes do processo correspondente,**ADJUDICAR**o referido objeto às Pessoas Jurídicas do Certame:CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM DE CAMP. GRANDE LTDA – CNPJ 02.503.493/0001-08 - Valor: R$ 83.090,00; CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA – CNPJ 08.716.557/0001-35 - Valor: R$ 178.491,00. O Valor Global da presente licitação é R$ 261.581,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais)**.**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 22 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:82AEDCE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO, ACOMPANHADO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE ELETRÔNICO BIOMÉTRICO DE FREQUÊNCIA PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, OBEDECENDO AO PROCESSO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (0801621-96.2016.4.05.8201) DA 6ª VARA FEDERAL**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a Empresa: **A HORA CERTA PARAIBANA - CNPJ 17.754.733/0001-14**; com o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Publique-se.

Boa Vista – PB, 21 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:938E4D66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 005/2017,REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 624 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012, DISPÕE SOBRE A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N°. 005/2017

Regulamenta a lei municipal 624 de 10 de setembro de 2012, dispõe sobre a Junta Médica oficial do Município de Bonito de Santa Fé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica constituída a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, com a composição, as competências e as finalidades previstas neste decreto.

§1º.A nomeação de profissionais médicos para compor a junta médica de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada por portaria do(a) Prefeito(a) Municipal.

§2º. Considera-se médico do serviço oficial do Município, para fins deste decreto, o profissional médico integrante dos quadros de servidores efetivos ou contratados do Município.

Art.2º. No âmbito de sua atuação, compete à Junta Médica a realização de inspeção de saúde, mediante perícias médicas ou médico-legais de interesse do Município, solicitadas pela autoridade competente, com finalidade de verificar o estado de saúde física e/ou mental nos seguintes casos:

I. ingresso no serviço público municipal;
II. licenças para tratamento de saúde de servidor público, bem como por motivo de doença em pessoa da família deste, em conformidade com o previsto na lei nº.624/2012 e demais legislação pertinente;
III. acidente de trabalho ou readaptação;
IV. aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, no âmbito do Instituto de Previdência do Município.
V. outras situações não compreendidas nos itens anteriores, para atender a outras exigências regulamentares da legislação que venha a ser criada ou por determinação de autoridade competente.

Parágrafo Único.Os diagnósticos emitidos pela Junta Médica serão sempre reservados, devendo a autoridade que deles tomar conhecimento usá-los exclusivamente para fins da administração pública.

Art.3º.A Junta Médica será constituída de (03)três médicos integrantes do serviço municipal de saúde, nomeados pelo(a) Prefeito(a), podendo ser alterada conforme as necessidades do serviço público, podendo ainda ser acrescida de odontólogo ou de outros especialistas, na condição de auxiliares convocados pela própria junta, para complementação de exames e diagnósticos.

Art.4º.São autoridades competentes para determinar as inspeções de saúde, especificando a sua finalidade:
I. Prefeito(a) Municipal;
II. Secretários do Município;
III. Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPASB); e
IV. Diretor de Recursos humanos.

Parágrafo Único.A Junta Médica se reunirá sempre que houver necessidade, devendo ser comunicado do ato por meio da autoridade solicitante da inspeção.

Art.5º.O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fica autorizado a receber

atestados médicos e odontológicos, para fins de justificativa de faltas ao serviço, de servidores lotados nas respectivas Secretarias Municipais, sem necessidade de exame por Junta Médica, desde que o afastamento seja inferior a 15 (quinze) dias, mesmo que de forma descontínua de acordo com o artigo 192 da lei 624/2012.

§1º.Na hipótese de ser apresentado atestado firmado por médico não pertencente ao serviço oficial do Município, o mesmo será verificado para fins de ratificação ou não, por médico pertencente ao serviço oficial do Município.

§2º.Os atestados de que trata o "caput", devem ser entregues para o Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do início do afastamento, independentemente do número de dias do afastamento, devendo o mesmo ser encaminhado para o setor de trabalho do servidor, para fins de registro e inscrição no setor em que o servidor estiver lotado.

§3º.A Secretaria Municipal de Administração,através do Departamento de Recursos Humanos, de posse dos atestados, expedirá boletim de atos de pessoal, registrando e publicando os afastamentos autorizados pelas Secretarias.

§4º.Não será aceito, em hipótese alguma, atestado com data retroativa, nem aquele que não preencha as condições descritas no artigo 5º, § 2º, deste Decreto.

§5º.Havendo apresentação de novo atestado, que venha a prolongar o afastamento do servidor ao trabalho no prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias, o mesmo deverá ser submetido à inspeção na Junta Médica Oficial do Município, que emitirá laudo sobre a saúde do servidor examinado.

Art.6º. Os atestados para afastamento dos servidores, por prazo superior a 15 (quinze) dias, que não estejam de acordo com o que dispõe o artigo 192 da Lei Municipal nº 624/2012, devem, obrigatoriamente, encaminhados para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais para que se proceda imediatamente à avaliação pela Junta Médica Oficial do Município, devendo o servidor providenciar, nas primeiras 72 (setenta e duas) horas do afastamento:

I. o atestado médico que propõe o afastamento;
II. requerimento específico, de acordo com formulário a disposição na Secretaria Municipal da Administração, conforme Anexo I.

§ 1º. Os atestados médicos devem conter:
a) o nome e o RG do servidor;
b) a assinatura do médico ou odontólogo, sobre carimbo, constando nome completo e registro no Conselho Profissional, ou subscrito em receituário personalizado;
c) o tempo de afastamento concedido ao servidor;
d) a data da emissão do atestado;
e) o Código Internacional de Doenças (CID), ou diagnóstico por escrito.

§2º.O requerimento de licença médica de que trata o inciso II, do 'caput' deste artigo, deve ser protocolado juntamente com o atestado, quando o servidor ou seu representante, será cientificado da data da realização da inspeção médica competente.

§3º. Realizada a inspeção médica aplicável ao caso, o laudo pericial será entregue à Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Recursos Humanos, para registro e demais providências, devendo o servidor registrar seu ciente no referido laudo, conforme modelo do Anexo II.

§3º.O formulário de laudo médico emitido pela junta médica oficial do município será composto de 3(três) vias devendo constar todas as informações que o servidor fora submetido, acompanhado das seguintes documentações:

I - Cópias dos exames que comprove a patologia;
II - Documentos Pessoais do servidor ou de seu dependente.

Art.7º.A observância do disposto neste decreto constitui dever do servidor, levando o seu descumprimento à aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Art.8º.O exame médico pericial deve ser pautado pelos ditames éticos da profissão, levando-se em conta que a relação perito/periciando não se estabelece nos mesmos termos da relação médico/paciente.

§1º.É vedado ao médico, na função de perito, divulgar suas observações, conclusões ou recomendações, fora do procedimento administrativo, devendo manter sigilo pericial, restringindo as suas observações e conclusões ao laudo pericial, exceto por solicitação da autoridade competente.

§2º.É vedado ao médico, na função de perito, modificar procedimentos propedêuticos e/ou terapêuticos, salvo em situação de indiscutível perigo de vida ou perda de função fisiológica, devendo, neste caso, fundamentar e comunicar por escrito o fato ao médico assistente, devendo ainda declarar-se suspeito de atuar como membro da junta médica sobre aquele caso a partir daquele momento.

Art.9º.O médico na função de perito não deve aceitar qualquer tipo de constrangimento, coação, pressão, imposição ou restrição que possam influir no desempenho de sua atividade, que deve ser realizada com absoluta isenção, imparcialidade e autonomia, podendo recusar-se a prosseguir no exame e fazendo constar no laudo o motivo de sua decisão.

Art.10.O médico, na função de perito ou assistente técnico, tem o direito de examinar e copiar a documentação médica do periciando, necessária para o seu mister, obrigando-se a manter sigilo profissional absoluto com relação aos dados não relacionados com o objeto da perícia médico legal.

§1º. Poderá o médico investido nestas funções solicitar ao médico emitente do atestado, as informações e os esclarecimentos necessários ao exercício de suas atividades.

§2º.O Município deve garantir ao médico perito todas as condições para o bom desempenho de suas atividades, bem como o acesso aos documentos que se fizerem necessário, inclusive deles obter cópias, desde que com a anuência do periciando ou seu representante legal.

§3º. Será instituído um espaço físico apropriado para realização das perícias médicas de que trata o presente Decreto, disponibilizando-se assistentes e equipamentos médicos necessários.

Art.11.O assistente técnico tem o direito de estar presente e participar de todos os atos periciais.

§1º. É dever do perito e dos assistentes técnicos conferenciarem e discutirem o caso em exame, disponibilizando, um ao outro, todos os documentos sobre a matéria em discussão após o término dos procedimentos periciais e antes de protocolizarem os respectivos laudos ou pareceres.

§2º. A realização de todos os procedimentos periciais serão efetuados com data e hora marcadas.

Art.12.O atestado ou relatório médico solicitado ou autorizado pelo paciente ou representante legal, para fins de perícia médica, deve conter apenas informações sobre o diagnóstico, os exames complementares, a conduta terapêutica proposta e as conseqüências à saúde do seu paciente.

Art.13. Além das atribuições acima, compete ainda ao médico perito:

I - Realizar perícias médicas avaliando a capacidade laborativa do servidor em relação à atividade funcional que o mesmo exerce;
II - Realizar exames médicos para fins de licença médica, motivo de doença em pessoa da família e aposentadoria por invalidez;
III - Realizar exames médicos periciais para concessão de licença médica ao servidor que em razão de patologia necessite de prazo,

maior que 15 (quinze) dias de afastamento de suas atividades no serviço público municipal.
IV -Auxílio à doença em virtude de mal comprovado legalmente, com necessidade de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, de acordo com o que dispõe o artigo 3º, §1º,Inc. III da Lei Municipal nº 339/1993;
VI - Realizar exames médicos para a concessão de aposentadoria por invalidez aos segurados que por motivo de doenças estejam incapacitados de exercer suas atividades de forma plena e pertinente, não sendo possível esperar recuperação com recursos terapêuticos disponíveis no momento; e readaptação de função;
VII - Solicitar a realização de exames complementares a avaliação médica;
VIII - Emitir laudo em formulário próprio;
IX - Agendar a realização de perícias para a emissão de pareceres parciais e definitivos;
X -Realizar exames fora das unidades destinada à realização da perícia, quando segurado estiver internado ou incapacitado de locomoção por motivo de doença ou estando restrito ao leito;
XI - Realizar perícia médica em segurado que recorreu de resultado emitido anteriormente;
XII -Elaborar relatório do exame médico pericial onde deve constar a história clínica do segurado, a data do início da doença, data do início da incapacidade assim como diagnóstico final;
XIII- Preencher laudo com o nome completo do segurado, identidade funcional e demais informações constantes no modelo de laudo próprio do Município;
XIV - Emitir parecer em Junta Médica;
XV- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatório, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XVI - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
XVII- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XVIII- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades administrativas do Município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formação de diretrizes, planos e programas afetos ao bom desempenho e desenvolvimento da Unidade de Perícia Médica do Município;
XIX -Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
XX -Realizar inspeção médica oficial para posse em cargo público,somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo dependendo de prévia avaliação por parte da junta médica de acordo com o Art.14, §único da lei 624/2012;

Art.14. Para a realização de exame médico pericial, a Juntada Médica Oficial deverá fazer uso do Laudo de Exame Médico Pericial que consta no Anexo III deste Decreto.

Art.15.O médico, na função de perito nomeado, faz jus a uma ajuda de custo, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por perícia realizada, sendo limitado à quantidade máxima de 50 (cinquenta) perícias/mês.
Art.16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga expressamente o decreto 024 de 13 de junho de 2013 e todas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, em 22. de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PB

REQUERIMENTO DE LICENÇA MÉDICA - PROTOCOLO Nº. _____

(Deve acompanhar obrigatoriamente o atestado médico, com os requisitos do Decreto Municipal Nº 005/2017)

***Campos a serem preenchidos pelo servidor**

NOME:_____
MATRÍCULA: _____
SETOR DE LOTAÇÃO: _____
CARGO:_____
SEXO:
( ) **M**
( ) **F**
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____
TELEFONE: (_____) _____

Requer que lhe seja concedida licença para:
( ) Tratamento da própria saúde
( ) Gestação ( )aborto ( )parto
( ) Acompanhamento pessoa da família, a seguir identificada:
Nome: _____
Grau de Parentesco:_____
Fone: (____) _____
Endereço Residencial: _____

BONITO DE SANTA FÉ-PB ____/_____/_____
_____
Assinatura do Servidor

(Campos a serem preenchidos obrigatoriamente pela chefia imediata do servidor Relatório da chefia para a perícia médica (preenchimento obrigatório, mesmo que seja com "nada a declarar").

Último dia de trabalho do servidor: _____/_____/_____
_____
Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

A PERÍCIA MÉDICA SERÁ REALIZADA NO DIA _____/ _____/ _____

Ciente do Servidor: _____

ANEXO II

JUNTA MÉDICA MUNICIPAL
LAUDO DE EXAME MÉDICO - PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Nome:_____ **Nº.RG.:**_____
Naturalidade:_____ **Cargo:**_____
Data de Nascimento:_____
Endereço:_____
Filiação:
Pai:_____
Mãe:_____

ANTECEDENTES MÉDICOS PRÉ-EXISTENTES:
_____
_____
_____

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL EM ____/_____/_____
Hemograma completo com contagem de plaquetas: _____
Coagulograma: _____
Ureia: _____
Glicemia de jejum: _____
Sumário de Urina: _____
Raio X do tórax em PA, com laudo: _____
VDRL: _____

Eletrocardiograma com laudo: _____
Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra:_____
Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo):
_____
_____
_____
Observações:
_____
_____
_____

* **GRÁVIDAS:** Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLERCARDIOGRAMA;

JUNTA MÉDICA MUNICIPAL
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

( ) ADMISSIONAL
( )DEMISSIONAL
( )MUDANÇA DE FUNÇÃO (
) RETORNO DE FUNÇÃO

ATESTO DE ACORDO COM A POSRTARIA DE NÚMERO 24 DE 29/12/94 DA NORMA REGULAMENTADORA 07(NR-7), QUE O(A) SENHOR(A), _____ PORTADOR DE RG _____. SUBMETEU-SE A AVALIAÇÃO CLÍNICA/LABORATORIAL.

ENCONTRA-SE:
( )**APTO**
( ) **APTO COM RESTRIÇÕES**
( ) **INAPTO**

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE: _____

EXAMES REALIZADOS DATA:

( )Hemograma completo com contagem de plaquetas: _____/_____/_____
( )Coagulograma: _____/_____/_____
( )Ureia: _____/_____/_____
( )Glicemia de jejum: _____/_____/_____
( )Sumário de Urina: _____/_____/_____
( )Raio X do tórax em PA, com laudo: _____/_____/_____
( )VDRL: _____/_____/_____
( )Eletrocardiograma com laudo: _____/_____/_____
( )Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra: _____/_____/_____

( )Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo): _____/_____/_____

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Risco Físico
_____
( ) Risco Químico
_____
( ) Risco Biológico
_____
( ) Risco Ergonômico
_____
( ) Risco Mecânico
_____
( ) Sem Risco Ocupacional
_____

Específico:
_____
_____
_____

Observações relacionadas as atividades laborais e/ou aos riscos ocupacionais:
_____
_____
_____

Recebi, em _____/_____/_____, cópia deste atestado.

Parecer da Junta Médica:	
Local e Data da Perícia:	**Assinatura e CRM do 1º Médico-Perito**
Assinatura e CRM do 2º Médico-Perito	**Assinatura e CRM do 3º Médico-Perito**
Observações:	**Em ___ / ___ / ____**
Homologação Apto Inapto	**Assinatura do Responsável pelo serviço de saúde e de perícia:**

ANEXO III

MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB
Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense – IPASB
LAUDO MÉDICO

(Campos a serem preenchidos pela Unidade de Perícia Médica):

NOME:_____
MATRÍCULA:_____
SETOR DE LOTAÇÃO: _____
CARGO:_____
SEXO:
( ) **M**
( ) **F**
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____
TELEFONE: (_____)_____
Examinado o(a) Servidor(a), a Junta Médica emite parecer no sentido de:
( ) Indeferir a petição do servidor
( ) Conceder a Licença para:
Auxílio Doença: _____ (_____) dias, a partir de _____/_____/_____ , devendo o(a) Servidor retornar a exame no dia _____/_____/_____, para nova avaliação pela Junta Médica.

Pensão Por Direitos Funcionais Específicos:_____ (_____)dias, a partir de ____/_____/_____
Auxílio à ( ) gestante / ( ) adotante por _____(_____)dias, a partir de ____/___/____

_____
Assinatura do Médico Perito
CRM n°. _____
_____
Assinatura do Médico Perito
CRM n°. _____
_____
Assinatura do Médico Perito
CRM n°. _____

Bonito de Santa Fé-PB, _____ de _____ de 20_____ .

Ciente do Servidor: _____

ANEXO IV
Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense – IPASB ( ) LAUDO DE EXAME MÉDICO-PERICIAL

IDENTIFICAÇÃO				
1. Nome do Servidor				**2. Laudo de Número:**
3. Órgão ou Entidade				**4. Código**
5. Endereço				**6. Matrícula**
7. Telefone	**8. Estado Civil**	**9. Sexo**	**10. Data de Nascimento**	**11. Lotação**
12. Cargo / função / emprego			**13. Data de Admissão**	**14. Motivo**

15. Informações Complementares (para licença por motivo de doença em familiar)
15.1. Nome do Familiar: _____
15.2. Grau de parentesco: _____

16. Último Dia Trabalhado _____ /_____ / **20**_____	**17. Data Do Início Do Agravo** _____/_____/**20**_____		**18. Data Do Início Da Incapacidade** _____ /_____ / **20**_____

HISTÓRICO

19. Histórico Da Doença Atual:

20. Antecedentes Pessoais

EXAME FÍSICO

21. Peso (kg)	**22. Altura (m)**	**23. Temperatura**	**24. Freqüência Cardíaca**	**25. Pressão Arterial**

26. Dados objetivos do exame:

27. requisições / resultados de exames

28. Pareceres De Outros Profissionais Da Equipe Multiprofissional De Saúde, Anexados:

AMBIENTE LABORAL

29. Histórico Ocupacional:

30. Riscos identificados no ambiente de trabalho atual:
Sim Não Prejudicado Não se aplica

30.1. Se sim:
30.1.1. físico: ruído continuo / ruído de impacto / calor / frio / umidade / radiação ionizante/ ar comprimido / radiações não ionizantes / vibrações;
30.1.2. químico: 1 agentes químicos / 2 aerodispersoides / 3atividades e operações com agentes químicos;
30.1.3. biológico: 4 sim;
30.1.4. ergonômico: 5 iluminação / 6 mobiliário / 7 organização do trabalho
30.1.5. Mecânico: 8 sim.
30.2. Laudo de avaliação ambiental nº _____ de _____/_____ / _____, feito por: r
30.3. Prejudicado: 1 não existência de laudo / outro_____

31. Diagnóstico provável	**31.1. CID**

31.2. É necessário o parecer de especialista?
Sim Não Prejudicado Não se aplica
31.3. Qual(is): _____
Anexar a este laudo

QUESITOS

32. "Diante do resultado do exame, está o servidor temporáriamente incapaz para o exercício do cargo? Sim / Não / Prejudicado / Não se aplica
32.1. Em caso afirmativo, necessita o servidor de licença? Inicial / Prorrogação
31.2. Em caso de prejudicado, O servidor necessita ser reabilitado? Sim / Não
33. Por quanto tempo? (____) _____dias, a partir de _____/ _____ /_____ até _____/ _____ /_____.
34. Está o examinado inválido para o exercício de suas funções ou outras correlatas?
35. Não Não Prejudicado Não se aplica. A partir de _____/_____/_____.
36. O servidor necessita ser readaptado? Sim Não
37. A doença se enquadra no art. 14, §§ 1º e 6º, da lei municipal nº 523/2006? Sim Não
37.1. Em caso afirmativo a partir de _____/_____/_____.
37.2. Qual hipotese diagnóstica (por extenso): _____
38. O servidor é portador de doença incapacitante, conforme previsto neste manual? Sim Não
39. A moléstia é decorrente de acidente de trabalho ou doença profissional / ocupacional?". Art. 14, § 1º, da lei municipal nº 523/2006? Sim Não
40. Deverá ser comunicado ao órgão habilitador da profissão? Sim Não
41. Deverá ser exigida a nomeação de curador? Sim Não
42. O candidato tem condições de saúde para o exercício do cargo? Sim Não Com limitação
43. É indispensável à assistência pessoal e constante do servidor à pessoa da família examinada? Sim Não Prejudicado.
43.1. Em caso afirmativo, deve ser concedida licença por _____ (_____) dias, a partir de _____/ _____ / _____.
44. O pedido de remoção justifica-se sob o ponto de vista médico? Sim Não Prejudicado.
45. O examinado esta inválido? Totalmente Parcialmente Permanente
Temporariamente Não Prejudicado.

46. É o examinado portador de deficiência? Permanente Incapacitante Visual auditiva / Física Mental Múltipla.
47. O ambiente, processo ou organização de trabalho, podem ser causa ou concausa do afastamento do servidor?
Sim Não Prejudicado Não se aplica

PARECER DO SERVIÇO DE SAÚDE E PERÍCIA:

48. Parecer da Junta Médica ou do Médico Perito:

49. 1-O servidor deve ser afastado _____
50. 2- o servidor deve continuar em exercício _____
3-O servidor deve ser aposentado por invalidez _____
4- O servidor deve ser reavaliado em _____/_____/_____
5- O servidor deve reassumir em _____/_____/_____
6- O servidor deve ser encaminhado para _____
50.1. _____/_____/_____ a _____/_____/_____, no caso do 6, para : _____

51. Enquadramento Legal

Artigos da lei municipal nº 523/2006/90 ou Lei nº 624/2012.

49. Local e Data	**Assinatura e CRM do 1º Médico-Perito**
Assinatura e CRM do 2º Médico-Perito	**Assinatura e CRM do 3º Médico-Perito**
52. Observações:	**Encaminhe-se a Unidade / órgão / entidade** **Em ___ / ___ / _____**
53. Homologação Mantido o prazo / Alterado o prazo	**Assinatura do Responsável pelo serviço de saúde e de perícia**

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AB2419A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a nomeação para ocupação do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 005 / 2001 e 007 / 2003, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa, R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA SOUZA,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**, classe provimento em comissão, código / classe DAS – 2, com seus efeitos retroativos ao dia 1° do mês em curso.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem com na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos de classe provimento em comissão, a presente decisão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:16531BB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 172, de 13 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre designações para composição da Comissão Temporária com vistas á apresentação de Proposta de Regulamentação atinente ao Período de Avaliação de Desempenho durante o Estágio Probatório previsto na Lei n° 317 / 1984, e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com a Lei 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos municipal, R E S O L V E :
Art. 1º Designar os integrantes abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Temporária com vistas á apresentação de Proposta de Regulamentação do Período de Avaliação de Desempenho durante o Estágio Probatório, previsto na Lei n° 317 / 1984:

I – Marcos Vinicius A. Cavalcante – Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;

II – José Alexandre Filho – Sub – Secretário de Administração**;**

III – Renata Felinto de Farias Aires – Assessora Jurídica.

Art. 2º A Comissão poderá realizar pesquisas, consultas, reuniões, etc, que julgar necessárias, visando à apresentação de proposta de regulamentação pertinente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:69EC5188

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a nomeação para ocupação do cargo de Diretora do Departamento de Ação Social e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 005 / 2001 e 007 / 2003, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa, R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **CLAUDIA RAQUEL DE CASTRO SOUSA ARAÚJO,** nomeada para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Diretora do Departamento de Ação Social**, classe provimento em comissão, código / classe DAS- 2.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos de classe provimento em comissão, a presente decisão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BB456976

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação para ocupação do cargo do cargo de Coordenadora do Serviço de Programas Especiais de Ensino e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público, R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **NEUMA ELIENE DE FARIAS NUNES,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Coordenadora do Serviço de Programas Especiais de Ensino**, classe provimento em comissão, código / classe DAÍ – 2, com seus efeitos retroativos ao dia 6 (seis) do mês em curso.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos de classe provimento em comissão, a presente decisão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BFDF186D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação para ocupação do cargo de Coordenadora Pedagógica e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Sra. **MARGARIDA MARIA ALACOQUE HENRIQUES** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental: anos iniciais**, classe provimento em comissão, código MAG 308,com seus efeitos retroativos ao dia 6 (seis) do mês em curso.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos de classe provimento em comissão, a presente decisão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:760CF93E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designações para composição da Comissão Especial dos Serviços de Abastecimento de Água por meio de " Caminhão – pipa " e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Convênio n° 11 / 2017, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e este Órgão Público, concernente à cooperação técnica, administrativa, operacional e financeira, RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão Especial de Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de água por meio de " Carro – pipa ",** formada pelos representantes abaixo discriminados:

I – um representante da Secretaria de Ação Rural e Meio Ambiente;
II – dois representantes do Poder Legislativo;
III – um representante da Promotoria Pública;
IV – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
V – um representante da Igreja Católica;
VI – um representante da Igreja Assembleia de Deus.

Art. 2º A Comissão deverá promover reuniões mensais, bem como poderá efetivar consultas, visitas, pesquisas, etc, que julgar necessário, objetivando assim atingir os fins específicos deste instrumento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3C465F75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 845, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEI nº 845, de 21 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de reajuste do Piso Salarial dos Profissionais que atuam no Magistério Público Municipal, válido para o exercício de 2017 e, define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais emanadas pela Constituição Federal, Lei Federal n° 11.738 / 2008, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e, ainda em consonância com os termos da Lei n° 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, faz saber que o Poder Legislativo aprovou em Sessão Ordinária realizada no último dia 20 / 02, Projeto de Lei n° 09 / 2017, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os valores relativos ao Piso Salarial dos Profissionais que atuam no Magistério Público Municipal, discriminados nas tabelas do anexo II e IV do quadro de provimento do magistério do município, de que trata a Lei n° 710 / 2010 e posteriormente a Lei Complementar nº 001 / 2016, no percentual de 7,64 (sete e sessenta e quatro por cento), válido para o exercício de 2017.
Art. 2° Os valores da progressão dos vencimentos de que dispõe a Lei Complementar n° 001 / 2016 passam a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.
Art. 3° Os valores da progressão dos vencimentos de que dispõe a Lei Complementar n° 001 / 2016 passam a vigorar de acordo com o Anexo IV desta Lei.
Art. 4° Para a aplicação das disposições desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 2% (dois por cento) das dotações orçamentárias vigentes no orçamento corrente, utilizando as fontes de recursos previstas no art. n° 43 da Lei n 4.320 / 1964**.**
Art. 5° As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.
Art. 6° Os efeitos pecuniários da presente Lei, retroagirão ao dia 1° de janeiro de ano em curso.
Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Cabaceiras, 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F6552CA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designações para composição da Comissão Temporária com vistas á apresentação de Proposta de Regulamentação atinente ao Período de Avaliação de Desempenho durante o Estágio Probatório previsto na Lei n° 317 / 1984, especificamente para o Corpo Docente e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com a Lei 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos municipa e adicionalmente com a Lei n°717 / 2010, Que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público , R E S O L V E :

Art. 1º Designar os integrantes abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Temporária com vistas á apresentação de Proposta de Regulamentação do Período de Avaliação de Desempenho durante o Estágio Probatório, previsto nas leis em referência, especificamente neste caso, para o Corpo Docente:

I – Paulo Rogério Duarte Macêdo – Secretário de Educação, Cultura e Desportos;

II – Sílvia Fernanda Sampaio de Andrade – Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental**;**

III – Marcos Vinicius A. Cavalcante – Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;

IV - Renata Felinto de Farias Aires – Assessora Jurídica.

Art. 2º A Comissão poderá realizar pesquisas, consultas, reuniões, etc, que julgar necessárias, visando à apresentação de proposta de regulamentação pertinente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5D86129C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 177, de 17 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre extinção de vínculo profissional de Servidora Pública que menciona e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, e, nos termos da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a relação funcional para com a Servidora Pública Municipal **ÂNGELA MARIA DE BARROS MENEZES**, admitida em 22/01/1987, ocupante do cargo de **Merendeira**, face à apresentação do termo de concessão da aposentadoria, emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (anexo), com seus efeitos retroativos ao dia 1º do mês em curso.
Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como a calcular o valor a ser pago referente aos direitos funcionais decorrente da presente extinção.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:81AB9C14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PUBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2017
Torna público que fará realizar através da CPL, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 14:00 horas do dia 08 de Março de 2017, a Chamada Pública, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Recursos: previstos no orçamento vigente do PNAE. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3370 1200.
Email: prefeituracaicara@gmail.com

Caiçara - PB, 22 de Fevereiro de 2017

PEDRO ALVES DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:5C2D5133

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 061/2006

Torna público a errata na publicação no Diário Oficial do Estado no dia 18 de janeiro de 2017, Diário Oficial da União – Seção 3, no dia 18 de janeiro de 2017, conforme segue: ONDE SE LÊ: "ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 22.889.282/0001-62, VALOR R$ 831.750,87". LE-SE: "ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 22.889.282/0001-62, VALOR R$ 835.200,87". Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata. Esclarecimentos adicionais, junto ao Pregoeiro do Município.

Conceição – PB, 24 de janeiro de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:EE848B9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOÇAO - PREGÃO PRESENCIAL 061/2006

Torna público a errata na publicação no Diário Oficial do Estado no dia 18 de janeiro de 2017, Diário Oficial da União – Seção 3, no dia 18 de janeiro de 2017, conforme segue: ONDE SE LÊ: "ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 22.889.282/0001-62, VALOR R$ 831.750,87". LÊ-SE: "ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 22.889.282/0001-62, VALOR R$ 835.200,87". Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

Conceição – PB, 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:8E268CAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 061/2006

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através de seu prefeito municipal, Sr. José Ivanilson Soares de Lacerda, torna público a retificação do Extrato do Contrato nº 7/2017, com publicação no Diário Oficial do Estado no dia 27 de janeiro de 2017, Diário Oficial da União – Seção 3, no dia 30 de janeiro de 2017.

ONDE SE LÊ: "ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 22.889.282/0001-62, VALOR R$ 500.000,03". LÊ-SE: "ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 22.889.282/0001-62, VALOR R$ 502.225,03". Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

Conceição – PB, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:FB9C230F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	002/2017
Dispensa nº:	002/2017
Contrato nº:	008/2017
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **JOSÉ GOMES NETO GAS LTDA- EPP**
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.
Valor:	R$ 114.195,00 (Cento e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais).
Categoria Econômica:	Elemento de despesa nº 3390.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 01/02/2017 até 01/06/2018

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3746BFB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	002/2017
Dispensa nº:	002/2017
Contrato nº:	009/2017
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **POSTO SÃO JOSÉ LTDA**
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.

Valor:	R$ 58.032,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trinta e Dois Reais).
Categoria Econômica:	Elemento de despesa nº 3390.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 02/02/2017 até 02/06/2018

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C911FBD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JOSÉ GOMES NETO GAS LTDA- EPP
CNPJ Nº: 05.821.353/0001-76
ENDEREÇO: RUA IRINEU RODRIGUES DA SILVA, Nº119, CENTRO, ITAPORANGA-PB
VALOR GLOBAL: R$ 114.195,00 (Cento e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais).

NOME DO CREDOR: POSTO SÃO JOSÉ LTDA.
CNPJ Nº: 35.419.936/0001-36
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, S/N, CENTRO, JUAZEIRINHO – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 58.032,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trinta e Dois Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 02 de Fevereiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D2B3E98B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	026/2017
Fundamento Legal:	Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante
	FABIANO DE CALDAS BATISTA ME - Contratado
	CNPJ: 16.747.441/0001-91
Objeto:	**SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS DESTE MUNICÍPIO.**
Valor:	R$ 3.900,00 (Quarenta e cinco Mil e quinhentos Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria Sec. De planejamento e finanças públicas
Categoria Econômica:	2007 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	3 (Três) Meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:4B360E76

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 927/2017 DE: 21 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a CONCEDER reajuste salarial aos Servidores Públicos do Município de Itaporanga(PB), nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes, a título de aumento real, passando o salário mínimo, a partir de 1º. de janeiro de 2017, ao valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor horário a R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º. As despesas derivadas da execução da presente Lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que tratam os Arts.19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2001).

Art. 3º. Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário, para atender ao disposto nesta Lei, no corrente exercício, bem como incluir no Projeto de Lei Orçamentária Anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 1º. de Janeiro de 2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Fevereiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:321CC795

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	002/2017
Dispensa nº:	002/2017
Contrato nº:	009/2017
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/1993.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **POSTO SÃO JOSÉ LTDA**
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.
Valor:	R$ 58.032,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trinta e Dois Reais).
Categoria Econômica:	Elemento de despesa nº 3390.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 02/02/2017 até 02/06/2018

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:0F24D82A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00021/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00021/2017, cujo objeto é a locação de um palco e um sistema de

sonorização, para as festividades do Carnaval de Juripiranga, durante os dias 25, 26, 27 e 28/02/2017.
EMPRESA VENCEDORA: STUDIO NIGHT EIRELI – ME, CNPJ Nº 24.395.873/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 19.960,00 (Dezenove mil novecentos e sessenta reais)

Juripiranga(PB), 22 de fevereiro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:76D6A2CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS **N.º 001/2017, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a execução de obras de construção de uma policlínica no Município de Juripiranga, no dia 17/03/2017 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 16/03/2017.

Juripiranga(PB), 22 de fevereiro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CC45292F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

OBJETO: Aquisição Diária e Parcelada de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações, atividades e programas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB. Data e Local, às 07:00 horas do dia 09/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:054664B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

OBJETO: Aquisição Diária e Parcelada de Pães, para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeiturade Manaíra – PB. Data e Local, às 07:30 horas do dia 09/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C6369CAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017

OBJETO: Fornecimento de Refeições para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 09/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:593B4711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017

OBJETO: Aquisição de Carne Bovina, Frango e Lingüiçapara a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 09/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0B7B1636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Centro de Saúde e para o desenvolvimento das Ações e Atividades das Secretarias da Prefeitura do Município de Manaíra – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 09/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BEEB5A16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 09/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:777B7001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017

OBJETO: Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra– PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data e Local, às 11:00 horas do dia 09/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CAB680E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura deManaíra – PB. Data e Local, às 13:00 horas do dia 09/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:54D75D3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra - PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 09/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CFB01E95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 09/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F50BDE1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017

OBJETO: Contratação de exames médicos de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde daPrefeitura Municipal de Manaíra – PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 09/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:69F7CBFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: Aquisição de próteses dentarias destinadas a população carente do Município de Mataraca-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO BENICIO DE PAIVA TERCEIRO EIRELI - ME - R$ 72.500,00.

Mataraca - PB, 22 de Fevereiro de 2017

MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:9D5392B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
OBJETO: Aquisição de próteses dentarias destinadas a população carente do Município de Mataraca-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2050 - Teto da Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar; 3390.32 - Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00010/2017 - 22.02.17 - JOAO BENICIO DE PAIVA TERCEIRO EIRELI - ME - R$ 72.500,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:BE522420

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente á Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS CONTABEIS, FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTABEIS, CONSULTORIA, IMPRESSÃO E GERAÇÃO DOS SAGRES CONTÁBIL PARA O EXERCÍCIO DE 2017. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TALLES HERMINIO SANTOS - R$ 33.000,00.

Matinhas - PB, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSENILDO BERNARDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:CD708A41

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS CONTABEIS, FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTABEIS, CONSULTORIA, IMPRESSÃO E GERAÇÃO DOS SAGRES CONTÁBIL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Matinhas: PROGRAMÁTICA - 0103100012003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Matinhas e:
CT Nº 00001/2017 - 07.02.17 - TALLES HERMINIO SANTOS-ME - R$ 33.000,00

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:51A984D4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

A Prefeitura Municipal de Matinhas, sediada na AV GOVERNADOR ANTONIO MARIZ, 49 - CENTRO – MATINHAS - PB, torna público o **ADIAMENTO,** da licitação na modalidade **Pregão Presencial n°005/2017, referente a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA**, que iria realizar-se no dia **22 de Fevereiro de 2017 às 15:00 horas. O mesmo será adiado até ulterior deliberação.**

Matinhas-PB, 22 de Fevereiro de 2017

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:4A31438A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017.
DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRACÃO 05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.3006.2009 MANUTENCÃO DAS ATIVID. DA SECR ETARIA DE PLANEJAMENTO 08.244.3010.2015 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2032 MANUT. DAS ATIVID.DO ENSINO FU NDAMENTAL 09.00 SECRETARIA DE OBRAS,URB.E TRAN 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET.DEOBRAS,URBANIS.E TRANSPORTE 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2043 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIADE AGRICULTURA 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2012 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e:
CT Nº 00008/2017 - 22.02.17 - DOMINGOS DELFINO LEITE NETO 04184638406 - R$ 14.850,00
CT Nº 00009/2017 - 22.02.17 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - ME - R$ 136.853,70
CT Nº 00010/2017 - 22.02.17 - LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R$ 190.125,50

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7292C78B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DOMINGOS DELFINO LEITE NETO 04184638406 - R$ 14.850,00; ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - ME - R$ 136.853,70; LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R$ 190.125,50.

Monte Horebe - PB, 22 de Fevereiro de 2017

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8AA61DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017

EXONERA o Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADO**, o(a) Senhor(a) **JOSE TAVARES NETO**, nomeado(a) para função de **Diretor do Departamento de Apoio Administrativo,** vinculado(a) à Secretaria de Educação do município de monte horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 20 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:06313FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 117/2017

PORTARIA Nº 117, de 01 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAIBA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Senhor(a) **RENATO CAMPOS RAMALHO**, Matrícula nº 0010586, para o exercício da Função de **VIGILANTE**, junto a **EMEIEF José Dias Guarita** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO FELICIANO DA SILVA
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C4479BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 118/2017

PORTARIA Nº 118, de 01 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAIBA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JOSÉ VALDIR FERREIRA DE AZEVEDO JUNIOR**, Matrícula nº 0010555, para o exercício da Função de **VIGILANTE**, junto a **Unidade Básica de Saúde – Joaquim Saraiva de Moura**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde.** Devendo servir-lhe de Titulo a presente portaria.

Registre-se,

Publique-se.

FRANCISCO FELICIANO DA SILVA
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8BE9DFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 119/2017

PORTARIA Nº 119, de 01 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAIBA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JOSÉ FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 0010911, para o exercício da Função de **VIGILANTE**, junto a **EMEIF José Dias Guarita** com lotação na Secretaria Municipal de **Educação.**

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO FELICIANO DA SILVA
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1DF853F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 120/2017

PORTARIA Nº 120, de 01 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAIBA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JOSÉ ALVES DE ARAUJO**, Matrícula nº 0010196, para o exercício da Função de **Guarda Municipal**, junto a **EMEIF José Dias Guarita** com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**.

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO FELICIANO DA SILVA
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E48802A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 121/2017

PORTARIA N° 121 , 01 DE FEVEREIRO 2017

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DAMIÃO MARTINS DE FIGUEIREDO,** Matrícula n° 001019-5, para o exercício da Função de **Guarda Municipal**, junto a **EMEIF José Dias Guarita** com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**.

Registre-se,

Publique-se.

FRANCISCO FELICIANO DA SILVA
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:89244D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 122/2017

PORTARIA N° 122, 01 DE FEVEREIRO 2017

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela **legislação** vigente,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCA DANIELA SILVA DE MARIZ**, Matrícula n° 001077-9 da Função **de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** junto a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO.** Devendo servir-lhe de Titulo a presente portaria.
REPUBLICAÇÃO DEVIDO A INCORREÇÃO.

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO FELICIANO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C19159CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 123/2017

PORTARIA N° 123, 01 DE FEVEREIRO 2017

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KEROLAYNE LYGIA SEVERO MANICOBA** Matrícula n° 001058-2, para o exercício da Função **de ENFERMEIRA,** junto a **ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA (ESF) DO DISTRITO DE SANTA FE**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde.** Devendo servir-lhe de Titulo a presente portaria.
REPUBLICAÇÃO DEVIDO A INCORREÇÃO..

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO FELICIANO DA SILVA
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:91ED0BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 124/2017

PORTARIA N° 124, 01 DE FEVEREIRO 2017

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE ALMEIDA DA SILVA,** Matrícula n° 0010584, para o exercício da Função **ENFERMEIRA,** junto a **ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (ESF) JOAQUIM SARAIVA DE MOURA**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde.** Devendo servir-lhe de Titulo a presente portaria.
REPUBLICAÇÃO DEVIDO A INCORREÇÃO.

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO FELICIANO DA SILVA
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:72B5BBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 125/2017

PORTARIA Nº 125, de 01 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAIBA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Servidor(a) **NÉBIA MARIA DE LIMA BEZERRA**, Matrícula nº 001000-5, para o exercício da Função **de Professora Do Ensino Fundamental I - Primeira Fase**, junto a **EMEIF JONAS DE SÁ RAMALHO**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

REPUBLICAÇÃO DEVIDO A INCORREÇÃO.

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO FELICIANO DA SILVA
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:77C87ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 126/2017

PORTARIA N° 126, 01 DE FEVEREIRO 2017

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela **legislação** vigente,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **CRISTINA RODRIGUES DA SILVA LACERDA,** Matrícula n° 0010012, para o exercício da Função **de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PRIMEIRA FASE,** junto a **EMEIF IDELFONSO MANUEL DO NASCIMENTO,** com lotação na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO.** Devendo servir-lhe de Titulo a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO FELICIANO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2794CAA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI Nº 1.766, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas, fixando o novo salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pombal autorizado a reajustar em 6,478% (seis, virgula quatrocentos e setenta e oito por cento), os vencimentos dos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas, fixando o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) como o menor vencimento dos servidores públicos do Município de Pombal/PB.
Parágrafo Único: O disposto no *caput*, não se aplica aos Profissionais do Magistério.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias existentes na Lei Orçamentária, atendendo às exigências previstas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, nos artigos 37, incisos X e XI da Constituição Federal de 1988.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1. ° de janeiro de 2017.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:957E085F

GABINETE
LEI Nº 1.767, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DENOMINA "JOÃO DANTAS DE MORAIS" UMA DAS RUAS DA NOSSA CIDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"JOÃO DANTAS DE MORAIS"**, uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no Orçamento deste Município de Pombal Estado da Paraíba.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6D411615

GABINETE
LEI Nº 1.768, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DENOMINA "MANOEL FERREIRA CALADO" UMA DAS RUAS DA NOSSA CIDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"MANOEL FERREIRA CALADO"**, uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no Orçamento deste Município de Pombal Estado da Paraíba.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F0DD4F8F

GABINETE
LEI Nº 1.769, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DENOMINA "TONNY JANNY CEZAR CAVALCANTE" UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"TONNY JANNY CEZAR CAVALCANTE"**, uma das ruas do Município de Pombal-Paraíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:24EA4BBC

GABINETE
LEI Nº 1.770, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"Tereza Levita Dantas Bezerra Fragoso (Tetê de Fragoso)"**, uma das ruas do Município de Pombal-Paraíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2DB0FB18

GABINETE
LEI Nº 1.771, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DENOMINA "FILEMOM BENIGNO DE ARAÚJO UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"FILEMOM BENIGNO DE ARAÚJO"**, uma das ruas do Município de Pombal-Paraíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:963353A7

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 131/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o servidor público municipal**, LEONARDO FARIAS DA SILVA**, mat.: 2181, para desempenhar, em conjunto com a servidora VIVIANNI DE ASSIS GALDINO, nomeada pela Portaria GP/PMP nº 081/2017, as funções **Pregoeiro Oficial** desta Prefeitura Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º Fica o setor competente da Secretaria de Administração autorizado a proceder com as alterações de praxe, na ficha individual da servidora.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba em 20 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:1890076A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 132/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ANNE IZABELLY OLIVEIRA DE SOUSA**, no cargo público em comissão de Diretor do Departamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, Símbolo DAS**, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a). Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:707A3439

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PBA

Secretaria Municipal de Educação de Pombal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a presente chamada e convida voluntários para participarem da SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMA para atuarem junto ao PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, a ser realizado no município de Pombal-PB e que obedece às normas constantes da **RESOLUÇÃO Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016,** conforme orientações do Manual do PBA. Além do que dispuser a presente chamada pública.

1**. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .**
1.1 A chamada pública de que trata esse Edital visa à seleção temporária dos profissionais que irão atuar no Programa Brasil Alfabetizado, conforme o quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	LOCALIDADE
ALFABETIZADOR	15	ZONA RURAL
ALFABETIZADOR	19	ZONA URBANA
COORDENADOR	3	ZONA RURAL
COORDENADOR	4	ZONA URBANA
ALFABETIZADOR- para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e 37, §1º DO Decreto Federal nº 3.298/99	1	ZONA URBANA

1.2 A chamada pública para seleção será regida por este Edital e executada pela Secretaria Municipal de Educação e compreenderá as seguintes etapas:
1.2.1 - chamada pública constituída da entrega do formulário de inscrição, sendo anexado currículo devidamente comprovado, cópia de RG, CPF e comprovante de residência.
1.2.2 - após o resultado da primeira etapa, os alfabetizadores voluntários serão convocados para uma reunião onde serão apresentados os coordenadores de área para as devidas mobilizações de turmas, o não comparecimento terá caráter eliminatório.
1.3 - Os candidatos a voluntários, alfabetizadores e coordenadores de turma, estarão subordinados à **RESOLUÇÃO Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016** e às normas administrativas do Manual de Orientações do PBA, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.
1.4 Os atos advindos da execução desta seleção simplificada, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário oficial Eletrônico do Município de Pombal, e afixado no mural da Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais, situada na Rua Manoel Pires, Centro Municipal de Educação, Pombal-PB.
2. **DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

2.1 O Programa Brasil Alfabetizado, atualmente, regulamentado pela **RESOLUÇÃO Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016,** é uma parceria do Município de Pombal/PB, com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC, e objetiva aliar teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem à sociedade. O Programa é destinado à alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, sendo uma forma de acesso à cidadania ao despertar do interesse pela elevação da escolaridade.
2.2 O Programa Brasil Alfabetizado atende a jovens maiores de 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, doravante denominados alfabetizandos, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização.
2.3 Em Pombal/PB, os cursos de alfabetização terão a duração e carga horária de 08 (oito) meses, no mínimo, e 320 (trezentos e vinte) horas-aula, com 10 (dez) horas semanais.
2.4 As turmas de alfabetização deverão funcionar em espaços ou locais de uso público, ou a eles equiparados, garantindo-se as condições de infraestrutura necessárias para o funcionamento.
2.5 Será selecionado um alfabetizador por turma, conforme a necessidade, mediante a formação de turmas;
2.6 Para ser credenciado como voluntário, o candidato deverá satisfazer os requisitos definidos para a função que deseja desempenhar, conforme discriminados abaixo:
2.6.1 - **Para função de alfabetizador**
I - ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
II - possuir, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio;
III - ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual de Gestão Operacional do PBA.
IV - Residir, preferencialmente, próximo à escola ou espaço público onde a turma funcionará;
V - Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA e **RESOLUÇÃO Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

2.6.2 – Para a função de alfabetizador – coordenador de turma
I -ter formação de nível superior em educação, já concluída ou em curso;
II -ter e comprovar experiência anterior em docência na educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
III -ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas.
IV - residir, preferencialmente no município, onde as turmas de alfabetização funcionarão.
V -desenvolver efetivamente todas as ações desempenhadas nas turmas, descritas para os alfabetizadores- coordenadores de turmas deste Manual.

3. **DAS INSCRIÇÕES**
3.1 Para se inscrever, o candidato deverá, em formulário próprio, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, preencher, com os seus dados pessoais, as informações solicitadas relativas aos cursos realizados, e o local ao qual concorrerá a vaga.
3.2 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e entregar o currículo devidamente comprovado, cópia de RG, CPF e comprovante de residência na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Manoel Pires de Sousa S/N, Centro Pombal/PB, no período de **23/02 a 24/02 das 7 às 11 hs.**
3.3 São da responsabilidade exclusiva de candidato os dados cadastrais informados para a inscrição.
3.4 O município de Pombal-PB não se responsabilizará por solicitações de inscrições não protocoladas nos prazos estipulados, neste Edital, por qualquer motivo.
3.5 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
3.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e / ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo nas sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
3.7 Cada candidato só poderá se inscrever para uma única função, conforme indicação constante no item 1.1 deste Edital.

4. **DA SELEÇÃO**
4.1 Além de observar os critérios previstos no item 2.6 deste Edital, os candidatos a presente seleção devem se submeter a uma Avaliação Curricular.
4.2 A análise de currículo pontuará a experiência profissional e de títulos, e será de caráter eliminatório e classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabela e pontuação abaixo:
4.3 Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas e comprovadas no Formulário de Inscrição.
COORDENADOR DE TURMAS

TITULAÇAO	PONTUÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	20	
ESPECIALIZAÇÃO NA ARÉA DA EDUCAÇÃO	30	
EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA(ATÉ 5 ANOS)2 PONTOS POR ANO	10	
EXPERIÊNCIA EM PROJETOS EDUCACIONAIS	20	
CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM CARGA HORÁRIA MÍNMA DE 80 HORAS (PODE SER 2 CERTIFICADOS DE 40 HORAS)	20	
TOTAL DE PONTOS	100	

PROFESSOR AFABETIZADOR

TITULAÇAO	PONTUÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
ENSINO MÉDIO	10	
CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	20	
ESPECIALIZAÇÃO NA ARÉA DA EDUCAÇÃO	30	
EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ATÉ 5 ANOS)2 PONTOS POR ANO	10	
EXPERIÊNCIA EM PROJETOS EDUCACIONAIS	10	
CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM CARGA HORÁRIA MÍNMA DE 80 HORAS (PODE SER 2 CERTIFICADOS DE 40 HORAS)	20	

5. **DA CLASSIFICAÇÃO**
5.1 A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular.
5.2 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação obtida, por ordem decrescente de pontos.
5.3 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) O candidato com maior pontuação na experiência profissional
b) O candidato com maior pontuação na análise de títulos;
c) O candidato mais idoso.
5.4 A relação nominal dos classificados será emitida por ordem decrescente e será publicada através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pombal/PB, e em mural afixado na Secretaria Municipal de Educação
6. **BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DO PBA**
6.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no Município de Pombal/PB, são destinadas a voluntários que assumem atribuições de Alfabetizador e/ou Coordenador de turmas.
6.2 A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA os seguintes valores mensais:
a) Bolsa classe I: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador.
b) Bolsa classe IV- R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador-coordenador.
6.3 A natureza da atividade fim deste Edital é de voluntariado. Não há, portanto, pagamento de vale-transporte para deslocamento do alfabetizador e para o coordenador de turmas.

7. **DA CARGA HORÁRIA**
7.1. A carga horária semanal do Alfabetizador será de 10 (dez) horas, de segunda a quinta-feira, com
aulas presenciais, com duração diária de 2,5 (duas horas e meia).

7.2. A carga horária semanal do Coordenador de Turma será de 10 (dez) horas, sendo de segunda à
sexta-feira, com duração diária de 02 (duas) horas.

8. **DAS VAGAS PARA OS DEFICIENTES**
8.1 Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e 37, §1º Do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função pra a qual concorre.

8.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo decreto nº 3.298 de 20.12. 1999, e suas alterações que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
8.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
8.4 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.
8.5 As vagas reservadas as pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
9. **DA ADMISSÃO NO PROGRAMA**
9.1 São requisitos básicos para a Admissão ao Programa:
a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
e) cumprir as determinações deste edital.
9.2 A convocação para as admissões se dará através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pombal/PB, e em Mural afixado na Secretaria Municipal de Educação, no prédio situado na Rua Manoel Pires de Sousa S/N centro.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicativos que vierem a surgir.
10.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
10.3 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado da Paraíba.
10.4 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
10.5 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
10.6 O Resultado Final dessa Chamada Pública será homologado por portaria expedida pela Secretaria municipal de Educação e publicada no Diário Oficial do Município.
10.7 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, para realização desse certame e execução do Programa Brasil Alfabetizado.

Pombal, 22 de fevereiro de 2017.

AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Aurineide Francisca da Silva Bezerra
Código Identificador:4341CCFF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017

SECRETARIA DE ADMINISRAÇÃO

CNPJ- 08.948.697/0001-39

EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS FUNÇÕES DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFSSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS E PROFESSOR DE ARTES PARA OS ANOS FINAIS, PROFESSOR DE AEE, AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE, MONITOR DE CRECHE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA), AGENTE ADMINISTRATIVO E GUARDA MUNICIPAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ANO DE 2017.

A Secretaria de Administração do Município de Pombal-PB, torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, Edital nº **001/2017-** para os cargos de: Professor de Educação Infantil nos anos iniciais, Professor de Língua Portuguesa, Geografia, Ciências e Arte dos anos finais, Professor de AEE, Auxiliar de Monitor de Creche, Monitor de Creche, Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), Agente Administrativo e Guarda Municipal, conforme lei Nº 1084, de 01 de junho de 2001, que regulamenta o inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal para o preenchimento dos cargos de:

CATEGORIA
Professor de Educação Infantil nos anos iniciais.
Professor de Língua Portuguesa. (anos finais)
Professor de Ciências. (anos finais)
Professor de Arte. (anos finais)
Professor de AEE
Professor de Geografia
Auxiliar de Monitor de Creche
Monitor de Creche
Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Agente Administrativo
Guarda Municipal

JUSTIFICATIVA
O Processo Seletivo Simplificado para os cargos ofertados se dá pela vacância dos cargos supramencionados, referentes ao afastamento dos profissionais do quando efetivo desta municipalidade para assumirem cargos em comissão, bem como para o preenchimento de vagas existentes em razão do não preenchimento e/ou não abertura de vagas no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Pombal/PB, ainda vigente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo de seleção para os cargos de: Professor de Educação Infantil nos anos iniciais, Professor de Língua Portuguesa, Geografia, Ciências e Arte dos Anos Iniciais, Professor de AEE, Auxiliar de Monitor de Creche, Monitor de Creche, Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), Agente Administrativo e Guarda Municipal, objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem nos ambientes escolares deste município.
1.1.1 - Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços por tempo determinado de cumprimento do ano letivo de 2017
(200 dias letivos).
1.1.2 – Os profissionais selecionados neste Processo Seletivo simplificado poderão desenvolver suas atividades em escolas e creches urbanas da Rede Municipal de Ensino.
1.1.3 – Para Professor de Educação Infantil nos anos iniciais, as aulas serão ministradas de segunda a sexta, com 4 (quatro) horas diárias de duração e 5 horas de departamento por semana.
1.1.4 – Para os Professores de disciplinas, anos finais e professor de AEE, as aulas serão ministradas de segunda a sexta, totalizando 20 horas semanais e 5 horas de departamento por semana.
1.1.5 – Para os cargos de Auxiliar de Monitor de Creche, Monitor de Creche, Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), Agente

Administrativo e Guarda Municipal desenvolverão suas atividades nas Escolas ou creches, com uma carga horária de 40 horas semanais.

II. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR E DEMAIS CARGOS.

2.1 Para concorrer as vagas dos Cargos ofertados neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar, bem como a formação exigida, conforme informações abaixo:
a) ser brasileiro;
b) possuir no mínimo 18 anos de idade;
c) ter, no mínimo, a formação exigida conforme quadro abaixo;
d) ter disponibilidade de, no mínimo, 25 horas semanais para desenvolver a função de professor;
e) ter disponibilidade de, no mínimo, 40 horas semanais para desenvolver a função de Auxiliar de Monitor de Creche, Monitor de Creche, Guarda-Municipal, Auxiliar de Serviços Gerais e Agente Administrativo;
f) o candidato só será classificado se atingir no mínimo a média 5,0.

FORMAÇÃO EXIGIDA

CATEGORIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Professor de Educação Infantil nos anos iniciais.	Diploma de Ensino Médio Normal na modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos anos inicias do Ensino Fundamental/e/ou Educação Infantil
Professor de Língua Portuguesa. (anos finais)	Nível Superior com Licenciatura em Letras
Professor de Ciências. (anos finais)	Nível Superior com Licenciatura em Ciências
Professor de Arte. (anos finais)	Nível Superior com Licenciatura em Artes + Curso na Área Especifica
Professor de Geografia	Nível Superior com Licenciatura em Geografia
Professor de AEE	Nível Superior com Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia e especialização em AEE
Auxiliar de Monitor de Creche.	Nível Médio Completo e/ou Curso Normal em nível médio e/ou Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação nos anos iniciais do ensino fundamental.
Monitor de Creche	Nível Médio Completo e/ou Curso Normal em nível médio e/ou Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação nos anos iniciais do ensino fundamental.
Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)	Alfabetizado
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo ou equivalente
Guarda Municipal	Alfabetizado

III. DA REMUNERAÇÃO:
3.1 - Os candidatos aprovados e convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para os cargos de: Professor de Educação Infantil nos anos iniciais, Professor de Língua Portuguesa, Geografia, Ciências e Arte dos Anos Finais, Professor AEE, Auxiliar de Monitor de Creche, Monitor de Creche, Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), Agente Administrativo e Guarda Municipal receberão Um (01) salário mínimo vigente R$ 937,00 (novecentos de trinta e sete reais) mensal.

IV. DAS INSCRIÇÕES:
4.1 As inscrições serão realizadas nos dias **23/02 e 24/02/2017** na Secretaria de Educação, situada na Rua Manoel Pires de Sousa, S/N no horário das 07h até 11h;
4.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma função;
4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
a) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
b) cópia do comprovante de escolaridade;
c) declaração de disponibilidade de carga horária exigida;
d) currículo, devidamente preenchido e comprovado.

V. DA JUSTIFICATIVA DAS INTENÇÕES À FUNÇÃO PARA TODOS OS CARGOS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOS ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS E ARTE DOS ANOS FINAIS, PROFESSOR AEE, AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE, MONITOR DE CRECHE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA), AGENTE ADMINISTRATIVO E GUARDA MUNICIPAL.

5.1. Os candidatos inscritos, para todos os cargos, deverão se apresentar no dia **02/03 às 14** horas, na Secretaria de Educação, situada na Rua Manoel Pires de Sousa, S/N, centro, Pombal-PB, para redigirem a justificativa das intenções à função do cargo ao qual irá concorrer, escrita em folha oficial, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, elaborada de próprio punho com o mínimo de 10 linhas.

VI. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Os candidatos serão classificados em uma única listagem.
6.2 - A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por Profissionais da Educação e da Secretaria Municipal de Educação.
6.3 Para a Seleção dos candidatos inscritos às vagas de professor, auxiliar de monitor de creche e monitor de creche serão analisados o currículo e a justificativa do candidato, observando os itens e respectivas pontuações;
6.3.1 – A avaliação da justificativa valerá 3,0 (três) pontos, o currículo valerá no máximo 7,0 (sete) pontos, totalizando em 10,0 (dez) pontos.
6.3.2 – A classificação do candidato será obtida mediante a soma da pontuação da justificativa e do currículo, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.
6.4 Para a seleção dos candidatos inscritos para os cargos de auxiliar de serviços gerais (zona urbana), agente administrativo e guarda municipal serão analisados apenas a justificativa do candidato, que valerá no máximo 10,0 (dez) pontos, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas;

CRITÉRIO PARA ANÁLISE DOS CARGOS DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ANOS FINAIS: LÍNGUA PORTUGUESA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E PROFESSOR DE AEE.
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Critérios	Pontuação	Item a serem pontuados
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 3,0	Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.
TÍTULOS	**Pontuação**	**Valor Máximo**
Ensino Médio Normal (Magistério)	0,5	0,5
Graduado em Pedagogia	1,0	1,0
Especialização	1,0	1,0
Mestrado	1,5	1,5
Tempo de docência (0,6) por ano trabalhado em sala de aula. Certidão expedida pelo diretor da Unidade de Ensino.	0,5	3,0
Total	4,5	7,0

CRITÉRIO PARA ANÁLISE DOS CARGOS DE: MONITOR DE CRECHE E AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE

Critérios	Pontuação	Item a serem pontuados
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 3,0	Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.
TÍTULOS	**Pontuação**	**Valor Máximo**
Ensino Médio ou Médio Normal (Magistério)	1,0	1,0
Graduado em Pedagogia	1,0	1,0
Especialização	2,0	2,0
Tempo de experiência (0,6) por ano trabalhado na função à qual está concorrendo. Certidão expedida pelo diretor da Unidade de Ensino. (não aceitamos estágio nem serviço voluntário)	0,5	3,0
Total	4,5	7,0

CRITÉRIO PARA ANÁLISE DOS CARGOS DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA), AGENTE ADMINISTRATIVO E GUARDA MUNICIPAL.

Critérios	Pontuação	Item a serem pontuados
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo	**0,0 a 10,0**	Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.
PARÂMETROS AVALIADOS		**PONTUAÇÃO**
Coesão entre as ideias do texto		2,0
Coerência em relação às ideias apresentadas sobre o tema		2,0
Letra legível		2,0

Ortografia	2,0
Pontuação	2,0
Total	10,0

VII. DAS VAGAS
7.1 – Para o Processo Seletivo Simplificado serão oferecidas as seguintes vagas:

CATEGORIA	TOTAL DE VAGAS
Professor de Educação Infantil dos anos iniciais.	09
Professor de Língua Portuguesa. (anos finais)	02
Professor de Ciências. (anos finais)	01
Professor de Arte. (anos finais)	04
Professor de AEE	01
Professor de Geografia	01
Auxiliar de Monitor de Creche.	01
Monitor de Creche	04
Auxiliar de Serviços Gerais	12
Agente Administrativo	02
Guarda Municipal	12

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS ANOS INICIAIS, PROFESSOR DOS ANOS FINAIS E PROFESSOR DE AEE, SERÃO ESTABELECIDOS:
8.1 - Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
a) maior pontuação no currículo;
b) maior tempo de experiência na docência;
c) maior tempo de experiência profissional;
d) o candidato que tiver a maior idade;

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS CARGOS DO MONITOR DE CRECHE E AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE:
9.1 - Do critério de desempate obedecerão a seguinte ordem:
a) maior pontuação no currículo;
b) maior tempo de experiência profissional;
c) o candidato que tiver a maior idade;

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA), AGENTE ADMINISTRATIVO E GUARDA MUNICIPAL:
9.1 - Do critério de desempate obedecerão a seguinte ordem:
a) maior pontuação na justificativa das intenções à função;
b) o candidato que tiver a maior idade;

XI. DOS RESULTADOS
10.1 – Os resultados serão divulgados até o dia **03 de março de 2017** na Secretaria Municipal de Educação, além de serem publicados no diário oficial do município.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo até 24h a partir dos resultados, na Secretaria de Educação na Rua Manoel Pires de Sousa, S/N-PB, CEP: 58.840-000, no horário das 08h: 00min às 11h; 00min.
11.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.
11.3 Os resultados dos recursos julgados procedentes serão divulgados na Secretaria Municipal de Educação, em até dois dias úteis.
11.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura, no endereço http://www.pombal.pb.gov.br.
11.5 A realização da inscrição implica conhecimento e aceitação do previsto no Edital.
11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Pombal, 22 de fevereiro de 2017.

AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aurineide Francisca da Silva Bezerra
Código Identificador:DA01AA0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 001/2017

A **Secretária de Educação** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei n.º 717/1991;

CONSIDERANDO a publicação do Edital do processo seletivo simplificado;
CONSIDERANDO a necessidade de designar / nomear servidores para compor comissão que irá analisar, avaliar currículos e acompanhar a execução do referido processo, atuando em todas as fases do aludido procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores deste Município: BETÂNIA FELINTO DE ALMEIDA ARAÚJO, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR, sob matrícula n.º 666; GIRLANE MEDEIROS DE ALMEIDA NÓBREGA, ocupante do cargo público de SUPERVISORA sob matricula n.º 21-7, e TATIANE INÁCIO DA SILVA, ocupante do cargo público de Assistente Social com matrícula nº 1501 para, sob a presidência do Edital, comporem a Comissão de Análise, avaliação, acompanhamento e execução do processo seletivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2017.

AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aurineide Francisca da Silva Bezerra
Código Identificador:C331F216

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2017, que objetiva: Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e Material de Construção para as diversas Secretarias do Município de Santa Cecília -PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 428.395,20; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME - R$ 16.591,50.

Santa Cecília - PB, 21 de Fevereiro de 2017

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:56546CE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e Material de Construção para as diversas Secretarias do Município de Santa Cecília -PB..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000031 3390.30 99 000 MATERIAL DE CONSUMO 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃOCULTURA E ESPORTE 12 361 0188 2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 000090 3390.30 99 001 12 361 0188 2013 MANUTENÇÃO DE CRECHE 000105 3390.30 99 0001 MATERIAL DE CONSUMO 02.0009 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15451 0203 2039 MANUTENÇÃO DE SER. DE LIMPEZA URBANA 000166 3390.30 99 000MATERIAL DE CONSUMO 15 452 0203 2040 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 00017303390.30 99 000 MATERIAL DE CONSUMO 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 542 0601 2041 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE 20 608 0601 2042 PRESTAR ASSIST. TEC. AGRIC. AOS PEQUENOS PRODUTORES 000197 3390.30 99 000 MATERIAL DE CONSUMO 000198 3390.32 99 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02.011 SECRETARIA DE HABITAÇÃO 16 481 0317 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA sE. DE HABITAÇÃO 000206 3390.30 99 000 MATERIAL DE CONSUMO 07.0007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0428 2021 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE 000240 3390.30 99 002 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0428 2022 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PSF 000252 3390.30 99 014 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 04 28 2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB 000276 3390.30 99 014 MATERIAL DE CONSUMO 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0486 2034 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 000371 3390.30 99 000 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0486 2036 PRESTAR ASSISTÊNCIA A CLASSES MAIS CARENTES 000385 3390.32 99 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08 244 0486 2047 MANUTENÇÃO DAS ATV. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV 000401 3390.30099 029 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:
CT Nº 00022/2017 - 22.02.17 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME - R$ 16.591,50
CT Nº 00023/2017 - 22.02.17 - JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 214.197,60
CT Nº 00024/2017 - 22.02.17 - JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 128.518,56
CT Nº 00025/2017 - 22.02.17 - JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 85.679,04

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:B5B11676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2017, que objetiva: Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS CARLOS CHAGAS LTDA - R$ 160.009,50.

Santa Cecília - PB, 21 de Fevereiro de 2017

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:A06AF60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0428 2021 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE 000243 3390.39 99 002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA 10 301 0428 2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB 000280 3390.39 99 014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA 10 302 0428 2026 AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 000296 3390.39 99 014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:
CT Nº 00026/2017 - 22.02.17 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS CARLOS CHAGAS LTDA - R$ 160.009,50

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:483955E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 21 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E3FAB6C4

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 14:00 horas do dia 14 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de frutas e verduras diversas - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.

Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 21 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:860DB9A0

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Março de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de construção de estrutura destinada ao funcionamento de mercado público - pátio central, banheiros e depósito -, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 21 de Fevereiro de 2017

OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AEBDA9D1

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 15:00 horas do dia 14 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de frutas e verduras diversas - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 21 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:65A0DA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **CARMEM GABRIELLA BEZERRA VALES,** inscrição nº 0902015, para ocupar o cargo efetivo de Assistente Social**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E10396C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JOSELITO FIRMINO TAVEIRA,** inscrição nº 0117012, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A199F89B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 /2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JOSE NOBERTO DO NASCIMENTO SOUSA NETO,** inscrição nº 0116020, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:01133CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ANDREZA DA SILVA TAVARES,** inscrição nº 0104002, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:21546A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **BRUNO PEREIRA DOS SANTOS,** inscrição nº 0105004, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BAE2D37F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 /2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **SABRINA ALVES ROCHA,** inscrição nº 0211020, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1E5CFCF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **OSVALDO PADILHA CHAVES,** inscrição nº 1204021, para ocupar o cargo efetivo de Educador Físico**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E8CB6746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **GABRIEL MARQUES DA SILVA,** inscrição nº 1103022, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AEE3C6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MARIA ANGELICA DA SILVA SANTOS,** inscrição nº 1107012, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:139035E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MARIA IZABEL DE MEDEIROS,** inscrição nº 1107026, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:944F993C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **KEZYA LOPES DE MEDEIROS,** inscrição nº 1106009, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:295E6542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **JUSSARA HERCULANO RAMALHO,** inscrição nº 1105035, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:41CF51C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **LIDIANE ALVINO DA SILVA,** inscrição nº 1106024, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9C59E2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **DANIELLY SILVA MENESES,** inscrição nº 1102011, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4CAB1680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **GIGLIOLA MAGDA OLIVEIRA GERMANO DE MELO,** inscrição nº 1103028, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FA27EFC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **SHARLENE PEREIRA ALVES,** inscrição nº 1202026, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:351C2F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **LICIA MARIANNE PESSOA FARIAS,** inscrição nº 1106021, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:08791DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **JAINE CAMPOS VIEIRA,** inscrição nº 0101010, para ocupar o cargo efetivo de Fisioterapeuta**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:530C32E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **PAULO ARTHUR DO NASCIMENTO NUNES,** inscrição nº 1301010, para ocupar o cargo efetivo de Fonoaudiólogo**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:23175641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JOÃO LINCOLN LIMA BRITO,** inscrição nº 1301026, para ocupar o cargo efetivo de Médico PSF**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6F41FC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JOÃO PAULO PEREIRA LIMA,** inscrição nº 1301027, para ocupar o cargo efetivo de Médico PSF**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:17F97FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **NINNVE GOMES DE QUEIROGA,** inscrição nº 1302003, para ocupar o cargo efetivo de Médico PSF**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:671CD7E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **FERNANDA TORRES DOS SANTOS,** inscrição nº 1301022, para ocupar o cargo efetivo de Médico PSF**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5CA5724F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MARIA LÍVIA MANGUEIRA BARBOSA,** inscrição nº 1301034, para ocupar o cargo efetivo de Médico PSF**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:62C6BE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **RAIMUNDO LOURENÇO SOARES,** inscrição nº 1302005, para ocupar o cargo efetivo de Médico PSF**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DAA660B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ANGELINE COSTA PAULINO,** inscrição nº 1301016, para ocupar o cargo efetivo de Médico PSF**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1FD7D04E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **MAX MENDONÇA MEIRA JUNIOR,** inscrição nº 1302001, para ocupar o cargo efetivo de Médico PSF**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B68DD76D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **EMYLAINE FIRMINO DE VASCONCELOS,** inscrição nº 1301021, para ocupar o cargo efetivo de Médico PSF**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BDB1725E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **AMÉLIA MARIA LUNA DE SOUZA,** inscrição nº 1301014, para ocupar o cargo efetivo de Médico PSF**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:96003D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JOSÉ KENIO DE SOUSA NADER,** inscrição nº 1302030, para ocupar o cargo efetivo de Médico Psiquiatra**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BABC8580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ROSANY MARIA DE GOUVEIA BARBOZA,** inscrição nº 1304016, para ocupar o cargo efetivo de Nutricionista**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:739C6A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **DANDARA ANTÔNIA FELIZARDO DE FIGUEIREDO,** inscrição nº 1303017, para ocupar o cargo efetivo de Nutricionista**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:291C86FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **LAIONEL VIEIRA DA SILVA,** inscrição nº 1720011, para ocupar o cargo efetivo de Psicólogo**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:57EF9628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **PALOMA FERNANDES DE MORAIS MENDONÇA,** inscrição nº 2101009, para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:72CBD030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **KALINA LIGIA LIMA DA TRINDADE,** inscrição nº 2003025, para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:29056A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **KAILMA DE OLIVEIRA SILVA ALEXANDRE,** inscrição nº 2003024, para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9514F81E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **JULLYENE DA COSTA LOPES,** inscrição nº 2003022, para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:83F1A86E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **PRISCILA DE FREITAS TRINDADE,** inscrição nº 2101018, para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:62FE46DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **JANAINA KARLA DE SOUZA SILVA,** inscrição nº 2101018, para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7B02D58C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MARIANA SOARES DA SILVA,** inscrição nº 2006016, para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B3DFFA42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ROBERTA KELLES PASSOS DE MELO,** inscrição nº 2101035, para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:727A9DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **JUSSARA MOREIRA DE SOUZA,** inscrição nº 2003023, para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A4BC9B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JOSÉ BONIFÁCIO DO NASCIMENTO JUNIOR,** inscrição nº 2002015, para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EF0BB9AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **SILMARA DE ANDRADE SILVA,** inscrição nº 1004027, para ocupar o cargo efetivo de Cirurgião Dentista PSF (cotas raciais)**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8142E6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **RITA VIRGÍNIA CABRAL DE LIMA AMORIM,** inscrição nº 2101033, para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem (cotas raciais)**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D86A02B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2017 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JOSÉ DE FREITAS BEZERRA JUNIOR,** inscrição nº 1105015, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro (cotas raciais)**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1D7658E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017 SAPÉ, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **THAIS HELENA DE OLIVEIRA,** inscrição nº 1204023, para ocupar o cargo efetivo de Educador Físico**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2F395AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2017 SAPÉ, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MARINA MEDEIROS FERNANDES BELTRÃO,** inscrição nº 1724007, para ocupar o cargo efetivo de Médico Pediatra**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BCF16E32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 75/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 003/2017, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 06 de fevereiro de 2017;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Andrea de Cássia Nóbrega Silva** CPF/MF nº 026.561.574-71, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**ENFERMEIRO PSF**", símbolo ASS-507, da Tabela V do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:19A974BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 79/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 004/2017, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 13 de fevereiro de 2017;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Adilma Oliveira Silva Soares,** CPF/MF nº 055.775.044-06, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**PEDAGOGO – HABILITAÇÃO SALA DE RECUROS**", símbolo MAG 313, da Tabela III do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:8BEB63D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 75/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

ERRATA:

Portaria nº. 75/2017, de 13 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 003/2017, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 06 de fevereiro de 2017;

Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Andrea de Cássia Nóbrega Silva** CPF/MF nº 026.561.574-71, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**ENFERMEIRO PSF**", símbolo ASS-507, da Tabela V do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 004/2017, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 06 de fevereiro de 2017;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Raquel Dantas de Araújo** CRESS nº 004408, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**ASSISTENTE SOCIAL**", símbolo ANS-401, da Tabela IV do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:77432E23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS DIAS 27 DE FEVEREIRO E 01 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municípioe,

CONSIDERANDO que as festividades de Carnaval constituem data tradicional no calendário de eventos culturais e turísticos do Brasil, servindo, sobretudo, para promover um maior enlace social e familiar do povo de Soledade;

CONSIDERANDO a programação festiva regional em comemoração a esta importante data,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, nos dias **27 de fevereiro e 01 de março de 2017,** em virtude das festividades tradicionais de Carnaval.

Art. 2°. Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e de Obras e Serviços Urbanos, respectivamente, garantir o funcionamento normal desses serviços durante os festejos carnavalescos.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 23 de fevereiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
PrefeitoConstitucional

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:577BE20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 008/2017

ERRATA
CONCURSO N°001/2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela**Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002**, e de acordo com a**Lei n° 715/2016, de 17/11/2016**e o edital do**concurso público n° 001/2016**, realizado no dia**05 de Junho de 2016**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no**Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 07/11/2016**, que homologou o resultado final deste concurso, exceto para os Cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, por necessidade de serviço, pelo fato do 5º convocado não ter comparecido para apresentação no prazo legal e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo. O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no **PRAZO de 30(trinta) dias**, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do Capítulo **XII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.** do Edital Normativo de Concurso Público **Nº 001/2016 – PMS/PB**.
Capítulo XII "6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse: a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital; **b.** Certidão de nascimento ou casamento; **c.** Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; **d.** Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; **e.** Cédula de identidade; **f.** Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração; **g.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; **h.** Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua; **i.** 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, sob pena de perda do direito à vaga.
8. O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
9. Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental(se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência); Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H..
10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração - da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CARGO: MÉDICO-PSF

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
1023012	ALAIDE GIZELLY DE FREITAS FACUNDES OLIVEIRA	6º COLOCADO

Publique-se.

Soledade, 21 de fevereiro de 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Fabio Lucio Matias Ribeiro
Código Identificador:573FEE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 009/2017

ERRATA
CONCURSO N°001/2016
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela**Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002**, e de acordo com a**Lei n° 715/2016, de 17/11/2016**e o edital do**concurso público n° 001/2016**, realizado no dia**05 de Junho de 2016**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no**Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 07/11/2016**, que homologou o resultado final deste concurso, exceto para os Cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, por necessidade do serviço, pelo fato do servidor efetivo o Sr. Gustavo Torres Barros ter solicitado exoneração do cargo e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo. O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no **PRAZO de 30(trinta) dias**, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do Capítulo **XII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.** do Edital Normativo de Concurso Público **Nº 001/2016 – PMS/PB**.

Capítulo XII "6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse: a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital; **b.** Certidão de nascimento ou casamento; **c.** Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; **d.** Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; **e.** Cédula de identidade; **f.** Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração; **g.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; **h.** Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua; **i.** 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, sob pena de perda do direito à vaga.
8. O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
9. Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental(se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência); Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H..
10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração - da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CARGO: MÉDICO-PSF

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
1023018	JAQUELINE ANDRADE FABLICIO	7º COLOCADO

Publique-se.

Soledade, 21 de fevereiro de 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Fabio Lucio Matias Ribeiro
Código Identificador:5E72A3C3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REVISÃO DA LEGISLAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA EVOLUÇÃO, DE FORMA AMPLA, PERMANENTE E CONTINUADA, DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - EPP - R$ 30.000,00.

Soledade - PB, 22 de Fevereiro de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:F84E5C88

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO METODOLÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2 3 4 122 3 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00002/2017 - 22.02.17 - ADF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R$ 72.000,00

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:B113689A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA, E TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade, transferências do F.N.D.E., F.N.A.S, FUNDEB e Convênio do Governo do Estado da Paraíba: 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2 6 12 361 17 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 Transferência de Recursos do FNDE 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22 Transferência de Convênios - Educação 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 Transferência do FUNDEB (outras) 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22 Transferência de Convênios - Educação 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 9 8 244 19 2029 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 29 Transferência de Recursos do FNAS 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00004/2017 - 22.02.17 - JOSE WILSON SANTOS - ME - R$ 65.100,00;
CT Nº 00005/2017 - 22.02.17 - LUIZ PHILIPE CORREIA GUERRA - R$ 56.800,00;
CT Nº 00006/2017 - 22.02.17 - ADEILSON JOSE DE SOUTO GOMES - R$ 23.200,00;
CT Nº 00007/2017 - 22.02.17 - ESTER DA SILVA GOUVEIA - R$ 45.500,00;
CT Nº 00008/2017 - 22.02.17 - ARNALDO DE SOUSA PERES - R$ 71.400,00;
CT Nº 00009/2017 - 22.02.17 - GILMAR DA SILVA CORREIA - R$ 54.648,00;
CT Nº 00010/2017 - 22.02.17 - JOSE HUMBERTO CAVALCANTI LIMA - R$ 59.500,00;
CT Nº 00011/2017 - 22.02.17 - EDNALDO CARLOTA BORBOREMA - R$ 21.600,00;
CT Nº 00012/2017 - 22.02.17 - MARIA CLEANE DE ARAUJO PERES - R$ 67.280,00;
CT Nº 00013/2017 - 22.02.17 - ADRIANA MOREIRA DA SILVA - ME - R$ 24.000,00;
CT Nº 00014/2017 - 22.02.17 - AMAURI ALVES CORREIA - R$ 29.000,00;
CT Nº 00015/2017 - 22.02.17 - GLADSTONE BARBOSA ARRUDA - R$ 24.030,00;
CT Nº 00016/2017 - 22.02.17 - EDIVAN DE SALLES ARAUJO - R$ 53.940,00;
CT Nº 00017/2017 - 22.02.17 - WILLIANS JARDES MENDONCA DE ARRUDA - R$ 81.462,00;
CT Nº 00018/2017 - 22.02.17 - JOAO JANUARIO DE OLIVEIRA NETO - R$ 64.610,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:C5A8583E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UNIVERSITÁRIOS DE SOLEDADE A CAMPINA GRANDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade, e transferências do FUNDEB, F.N.D.E. e Convênios: 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2 6 12 361 17 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 Transferência de Recursos do FNDE 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22 Transferência de Convênios - Educação 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 Transferência do FUNDEB (outras) 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00019/2017 - 22.02.17 - JOSE WILSON SANTOS - ME - R$ 282.240,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:359A4CF6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 061/2006

Torna público a errata na publicação no Diário Oficial do Estado no dia 18 de janeiro de 2017, Diário Oficial da União – Seção 3, no dia 18 de janeiro de 2017, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIMEDE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
123	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	ZERMATT/PACKGC	RL	50	R$ 11,00	R$ 550,00

LÊ-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIMEDE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
123	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	ZERMATT/PACKGC	RL	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata. Esclarecimentos adicionais, junto ao Pregoeiro do Município.

Conceição – PB, 24 de janeiro de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:499156B3

